

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**

EDITAL 006/2018 - ESCOLA GUIGNARD

CANDIDATO: PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA	
EDITAL: 006/2018	DECISÃO: DEFERIDO
CONTESTAÇÃO: O somatório da minha nota apresenta-se incorreto (55). Peço a recontagem dos pontos, observando-se o quadro de pontuação do Anexo I do Edital nº 006/2018 – Unidade Escola Guignard, em concordância com os documentos comprobatórios por mim apresentados. Pelo somatório que indico abaixo, eu estaria aprovado em primeiro lugar para a vaga de Metodologia, com 86 pontos.	
PARECER DA BANCA: Em análise realizada após recurso de PAULO ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA, a Banca Examinadora reviu as contestações do Candidato e esclareceu que: manteve-se a pontuação de 4 pontos para a atuação profissional na graduação, conforme item 4.2.5.1 do Edital 006/2018. Manteve-se a não pontuação referente à projetos de extensão, devido à inexistência de registro de aluno bolsista, de acordo com o Anexo I – Quadro de Pontuação. Percebeu-se o erro e alterou-se a pontuação nos itens: “Artigos Científicos”, de 7 pontos para 8 pontos e “Livros com temática na área”, de 6 para 0 (zero), verificou-se que a produção do Candidato não é pertinente à área da disciplina, conforme tabela do Edital e desconsiderou-se a pontuação. Manteve-se a não pontuação no item “Produção Artística”, uma vez que a Banca Examinadora considerou a produção apresentada, cartoon e humor, não condizente com a especificidade da área.	

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA